



# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



## JUSTIFICATIVA PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 16 / 2019

89

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E  
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento

Sala das Sessões, em 14/05/2019

2.º Secretário

EGRÉGIO PLENÁRIO

A proposta legislativa que ora submetemos a apreciação dos Nobres Vereadores desta Casa de Leis, tem por escopo homenagear a figura ilustre do Senhor SHINICHI ODO, conferindo-lhe título honorífico de Cidadão Mogiano, pelos reconhecidos e relevantes serviços prestados ao município, contribuindo ostensivamente para o desenvolvimento de nossa cidade através do empenho em trabalhar pela implementação de vultosos investimentos em nossa cidade e a criação de milhares de empregos diretos e indiretos, colocando em destaque mundial o nome de Mogi das Cruzes, como polo inovador nos setores de velas de ignição, cabos, terminais supressivos e cerâmicas especiais, conforme resumo de sua biografia abaixo.

Nosso homenageado nasceu em 03 de abril de 1954, na província de Kagoshima, no Japão, onde formou-se na escola de ensino médio. Na Universidade de Senshu, em Tóquio, graduou-se no curso de Comércio, em 1977, e no mesmo ano iniciou sua carreira de sucesso na NGK Spark Plug Co., Ltd. Mais tarde, em 2003, assumiu o cargo de Gerente da Divisão de Vendas Exportação After Market. Em 2005 foi alçado ao posto



# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



de Presidente da subsidiária da NGK nos Estados Unidos, a NGK Spark Plug (USA) Inc., e em 2007 foi promovido a Diretor da NGK Matriz mas, continuou acumulando a Presidência da subsidiária americana. De volta ao Japão, em 2009, assumiu o cargo de Diretor da Área de Vendas de Produtos Automotivos, uma das mais importante da empresa. Em junho de 2011 tornou-se Presidente e CEO da NGK Spark Plug Co., Ltd., substituindo o Sr. Norio Kato e assumindo definitivamente o comando de todas as operações e empresas do grupo NGK, incluindo aí a Cerâmica e Velas de Ignição NGK do Brasil Ltda. Durante a sua gestão a empresa assumiu a liderança mundial na comercialização e produção de Velas de Ignição, atingindo no último ano de 2018, 857 milhões de unidades para diversas aplicações, desde os veículos mais modernos das principais montadoras do mundo até o mercado de reposição, atendendo os cinco continentes com produtos da mais alta qualidade. Também durante a sua gestão (2011~2018), houve investimento em ampliação da capacidade produtiva e modernização do parque fabril da unidade brasileira na ordem de R\$ 380 milhões, o que representa uma média anual de R\$ 47,5 milhões. Tal investimento possibilitou a ampliação da produção e comercialização de 72,4 para 86 milhões de peças por ano, fato que representou um crescimento de 19%. Com destaque às instalações para produção de velas de ignição de metais nobres, como as de eletrodo de platina e irídio, que trouxe consigo tecnologia de última geração à unidade brasileira. Estes investimentos permitiram à NGK do Brasil Ltda. consolidar e manter a liderança na venda de produtos da marca, alcançando, no mercado brasileiro, mais de 74% de participação nas velas de ignição e 60% nos cabos de ignição. A NGK do Brasil Ltda. fornece, atualmente, para quase todas as montadoras de automóveis e motocicletas instaladas no

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

*Handwritten signature: José Roberto*



# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9500  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



Brasil, tais como, no ramo automotivo, a General Motors, Fiat-Chrysler, Ford, Volkswagen, Renault, Peugeot Citroën e as japonesas Honda e Nissan. Já no segmento de duas rodas, fornece às empresas Honda e Yamaha. Ainda, recentemente foi aprovado um investimento (2019~2022) para a planta da NGK do Brasil Ltda. que amplia sua capacidade de produção de isolador, principal componente da vela de ignição, em 30%. O projeto de tal ampliação já se encontra em fase de execução, com início de produção previsto para abril de 2020.

Shinichi Odo se empenhou ativa e pessoalmente para que uma parcela dos investimentos do grupo fosse direcionada à NGK do Brasil Ltda, sediada em Mogi das Cruzes, pois sempre acreditou no potencial do mercado brasileiro e sul americano e na capacidade da subsidiária brasileira em atender às necessidades dos clientes, produzindo com a qualidade mundial NGK, com ajuda inestimável da população e das autoridades governamentais da cidade de Mogi das Cruzes. Relembrando um pouco a história, antes mesmo de assumir a presidência do grupo, Shinichi Odo, na época em que presidiu a NGK dos Estados Unidos, em 2005, já mantinha parceria com a NGK do Brasil para desenvolver novos produtos e mercados. A partir de abril de 2019 afastou se das decisões do dia-a-dia, mas continua focado nas ações de longo prazo da empresa como Presidente do Conselho de Administração, principalmente no preparo da empresa para os novos desafios, como, por exemplo, a conversão para veículos elétricos e o desenvolvimento de uma nova liderança que conduzirá o Grupo nesta nova era.



Shinichi Odo



Shinichi Odo





# *Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*

*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



NGK Spark Plug Co., Ltd. é uma empresa que surgiu da separação da linha de produção de velas de ignição da empresa NGK Insulator, em 1936. A primeira subsidiária instalada fora do Japão foi a Cerâmica e Velas de Ignição NGK do Brasil Ltda., que em agosto de 1959 iniciou suas atividades na Rua Professor Flaviano de Melo, no centro da cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo. Naquele mesmo período surgia a indústria automobilística no Brasil, no final da era JK (governo do Presidente Juscelino Kubitschek, entre 1955 e 1960). Atualmente a empresa fabrica velas de ignição, cabos de ignição, terminais supressivos para motocicletas e revestimentos porcelanizados, comercializa ainda sensores de oxigênio, ferramentas de corte em cerâmica e bobinas de ignição. Desde o início, a NGK do Brasil Ltda. não mediu esforços para trazer a esse país a mais avançada tecnologia em velas de ignição para os primeiros veículos aqui fabricados. Para acompanhar o crescimento do mercado de novos produtos e itens de reposição para a frota existente, em 1979 a NGK do Brasil Ltda. iniciou a construção de uma nova planta, em nossa cidade, que se tornou, dentre as unidades do grupo, uma das mais modernas do mundo, além de expressar grande preocupação com o gerenciamento ambiental, preservando um extenso jardim em meio às suas instalações. A mão de obra, atualmente composta por mais de 1.300 colaboradores diretos, além de outras centenas de indiretos, fornecedores, clientes e comunidade são as principais preocupações desta empresa nos seus 644 mil metros quadrados instalados no bairro de Cocuera. Ao longo de todos esses anos, a NGK do Brasil Ltda. tem aliado competência à qualidade, fato demonstrado através de certificações IATF 16949 (Sistema de Gestão da Qualidade Automotiva), ISO 9001

*Staubati*



# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



(Sistema de Gestão da Qualidade) e ISO 14001 (Sistema de Gestão Ambiental), se consolidando, portanto, cada vez mais como uma empresa globalizada.

Portanto, são essas as razões que nos levam a apresentar o presente Projeto de Decreto Legislativo, com o qual se quer prestar homenagem ao Senhor SHINICHI ODO, conferindo-lhe o título honorífico de "CIDADÃO MOGIANO" e pelo qual, espera que o mesmo mereça o beneplácito do ínclito Plenário.

Plenário Vereador "Dr. Luiz Beraldo de Miranda", 06 de maio de 2019.



**SADAO SAKAI**

Vereador-PR



**MAURO LUIS CLAUDINO DE ARAÚJO**

Vereador - MDB

*Maubati*



*Luiz Beraldo*





# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N°. 16 /19.

**APROVADO POR UNANIMIDADE**  
Sala das Sessões, em 12/05/2019

(Dispõe sobre a outorga do título honorífico de "Cidadão Mogiano" ao Senhor SHINICHI ODO e dá outras providências).

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

**Art. 1º**- Fica outorgado ao Senhor SHINICHI ODO, o título honorífico de "CIDADÃO MOGIANO", pelos relevantes serviços prestados ao Município de Mogi das Cruzes.

**Art. 2º**- A entrega do título honorífico de "CIDADÃO MOGIANO" de que trata o artigo 1º, será realizada em Sessão Solene, especialmente convocada pela Presidência na Câmara Municipal de Mogi das Cruzes ou em outro local, a ser designado de forma a acomodar os familiares, amigos e autoridades, em numero de participantes previamente estimados.

**Art. 3º**- As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão a conta das dotações próprias, consignadas no orçamento atribuído à Câmara Municipal.

**Art. 4º**- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 06 de maio de 2019.

**SADAO SAKAI**

Vereador-PR

**MAURO LUIS CLAUDINO DE ARAÚJO**

Vereador - MDB

*Staubate*

*Luiz Beraldo de Miranda*



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

089/19

06

Processo

Página

823

Rubrica

RGF

**PROCURADORIA JURÍDICA  
PROC. 086/19  
PROJ. DEC. LEG. 15/19  
PARECER 087/19**

De autoria do vereador **RINALDO SADA O SAKAI e outro**, o Projeto de Decreto-Legislativo dispõe sobre a outorga de **TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO MOGIANO ao SR. SHINICHI ODO**.

Instrui a proposta, distribuída em 04 (quatro) artigos subscrito por oito vereadores (fl. 05), a justificativa na qual se especificam as razões que nortearam a iniciativa legislativa (fls. 01 a 04).

**É O RELATÓRIO.**

A iniciativa legislativa encontra amparo legal nos artigos **53 e 86 da LOM c.c. o art. 135, § 1º, alínea "d" do Regimento Interno da CMMC e Resolução 004/01**, que dispõe sobre a regulamentação da outorga de títulos honoríficos de Cidadão Mogiano e de Honra ao Mérito.

Dispõe a citada Resolução a possibilidade de concessão de título honorífico de "Cidadão Mogiano" a pessoas físicas (artigo 1º) e a necessidade de subscrição da proposta por 1/3 (um terço) dos membros da Câmara (artigo 2º), o que está devidamente cumprido no Projeto em epígrafe.

Ademais, a Justificativa apresentada expõe as razões que nortearam a iniciativa legislativa, estando em consonância ao disposto no parágrafo único do artigo 2º da Resolução 004/01.

Por fim, o art. 4º da Resolução 004/01 estabelece um limite de apenas duas outorgas de título honorífico por ano. Em pesquisas no sítio eletrônico desta edilidade, o autor da proposta não apresentou como autor principal nenhum outro pedido da mesma natureza. Assim, sob o aspecto jurídico inexistem óbices à normal tramitação da pretensão apresentada, que deverá ter seu mérito analisado pelo Douto Plenário, dependendo do voto favorável de **2/3 (dois terços) de seus Membros, em uma única discussão, para aprovação**, nos termos do §1º, do artigo 1º da Resolução 004/01.

Era o que tínhamos a manifestar.

P.J., 29 de maio de 2019

**ANDRÉ DE CAMARGO ALMEIDA**

**Procurador Jurídico**

FOLHA DE DESPACHO



**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE  
JUSTIÇA E REDAÇÃO e FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**Projeto de Decreto Legislativo nº 16 / 2019 - Processo nº 89 / 2019**

De iniciativa legislativa dos Vereadores **RINALDO SADAÓ SAKAI** e **MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO**, cuida a proposta em estudo sobre outorga de título honorífico de **Cidadão Mogiano** ao senhor **SHINICHI ODO**, pelos relevantes serviços prestados ao município de Mogi das Cruzes.

No mais, analisando o Projeto de Decreto Legislativo, nos aspectos e peculiaridades atinentes a estas Comissões, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 11 de junho de 2019.

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:**

**MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO**  
Presidente

**PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA**  
Membro

**JEAN CARLOS SOARES LOPES**  
Membro

**MARCOS P. TAVARES FURLAN**  
Membro

**CAIO C. MACHADO DA CUNHA**  
Membro

**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:**

**ANTONIO LEO DA SILVA**  
Presidente

**JOSÉ FRANCIMÁRIO V. MACEDO**  
Membro

**PEDRO HIDEKI KOMURA**  
Membro

**FERNANDA MORENO DA SILVA**  
Membro

**IDUIGUES FERREIRA MARTINS**  
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO LEGISLATIVO** N° **074/19**

(Dispõe sobre a outorga do Título Honorífico de “Cidadão Mogiano” ao Senhor SHINICHI ODO e dá outras providências).

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TÊRMOIS DO INCISO IV DO ARTIGO 66, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DE 05 DE ABRIL DE 1.990, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** - Fica outorgado ao Senhor SHINICHI ODO, o Título Honorífico de “Cidadão Mogiano”, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Mogi das Cruzes.

**Art. 2º** - A entrega do Título Honorífico de “Cidadão Mogiano” de que trata o artigo 1º, será realizada em Sessão Solene, especialmente convocada pela Presidência na Câmara Municipal de Mogi das Cruzes ou em outro local, a ser designado de forma a acomodar os familiares, amigos e autoridades, em número de participantes previamente estimados.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento atribuído à Câmara Municipal.

**Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, em 12 de junho de 2019, 458º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**CLÁUDIO YUKIO MIYAKE**  
Presidente da Câmara Em Exercício

**SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, em 12 de junho de 2019, 458º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**PAULO SOARES**  
Secretário Geral Legislativo

**(AUTORIA DO PROJETO:- VEREADORES RINALDO SADA O SAKAI e MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO).**